



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
31/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.449 2020
Em, 31 / 03 2020

Lei nº 2.449/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 725.200,16 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos reais e dezesseis centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.

08.002.00.000.0000.0.000.

08.002.28.843.0023.2.060.

2474 - 3.2.90.21.00.00 3113

2475 - 4.6.90.71.00.00 3113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.

JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

195.710,35

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

529.489,81

RESGATADO

Total Suplementação: 725.200,16

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal-Lei nº. 13.885/2019, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 31/03/2020.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

31 / 03 / 2020